



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 921/82

"Abre crédito especial para os fins
que menciona".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

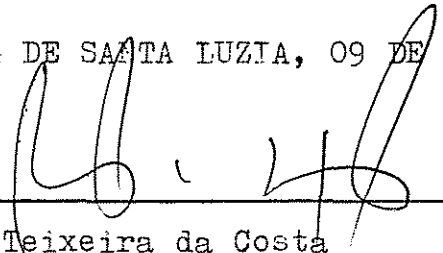
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$98.890,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa cruzeiros), para atender as despesas com o funeral do ex-pracinha EURICO ANSELMO DOS REIS, falecido em 31 de março do ano em curso.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo autorizado a efetuar o pagamento a Empresa funerária e abrir o referido crédito por Decreto, considerando como recurso o proveniente do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária.

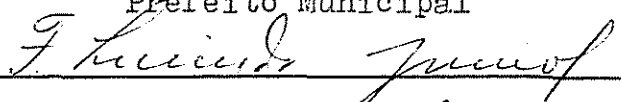
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 09 DE SETEMBRO DE 1982.



Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Júnior
Chefe de Gabinete.